



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.705, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

REABRE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE
R\$ 107.716,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº.
7.120, de 30 de dezembro de 2024, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 107.716,00 (cento e sete mil, setecentos e dezesseis reais) destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
07.03.06.182.0400.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
2098 -	OBRAS E INSTALACOES	107.716,00
4.4.90.51.00.00.00.00		
Total Suplementação:		107.716,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro apurado na
fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 18 / 03 / 25